



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 732 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido de CR\$ 901,30 (novecentos e um // cruzeiros e trinta centavos), o ítem da dotação do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata o Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1970, // conforme discriminação abaixo:

4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. Setor de Serviços Gerais

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.09

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens Fixas

01.04 - Vencimentos de Cargos em comissão //

.....CR\$ 901,30

Artigo 2º -

Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo anterior, fica suplementado na importância de CR\$ 901,30 (novecentos e um cruzeiros e trinta centavos), o ítem da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto 686, de 12 de dezembro de 1970, conforme / a discriminação abaixo:

4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. Setor de Serviços Gerais.

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.09

Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.05 - Adicional por Tempo de Serviço ,....

.....CR\$ 901,30



Prefeitura Municipal de Lorena

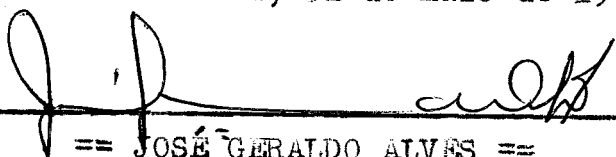
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 092

LIVRO DE DECRETOS

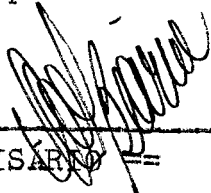
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 21 de maio de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

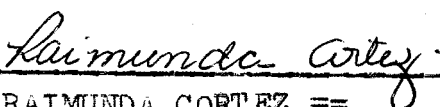
==Prefeito Municipal==



== HÉLIO JOSÉ ISARNO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de maio de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

Encarregada do Setor de Serv.Gerais.